



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 006/2021

Altera a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 006/2021

O art. 2º do Projeto de Lei nº 006/2021, passa a vigorar com a redação abaixo, com o objetivo de alterar o texto dos incisos I, II e III do art. 4º da Lei nº 5.528/2020, bem como acrescentar o §1º ao citado dispositivo e renumerar o Parágrafo Único.

“Art. 2º A Lei nº 5.528/2020, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º (...)

I – Festas e eventos em residências urbanas, sítios e chácaras com mais de 20 (vinte) pessoas – multa de valor equivalente a uma UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o proprietário do local e de uma UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o organizador da festa ou evento;

II – Festas e eventos em residências urbanas, sítios e chácaras com mais de 30 (trinta) pessoas que não residam no local – multa de valor equivalente a duas UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o proprietário do local e de duas UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o organizador da festa ou evento.

III - Festas e eventos na área urbana ou em sítios e chácaras com pessoas que não residam no local, com mais de 50 (cinquenta) pessoas – multa de valor equivalente a quatro UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o proprietário do local e de quatro UFPMF (Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga) para o organizador da festa ou evento.

§1º. Na primeira autuação será aplicada a pena de advertência; persistindo a infração será aplicada a multa, conforme prevista nos incisos do art. 4º.

RECEBEMOS

em 11 / 02 / 2021

Assinatura

11607

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

§2º. Além da aplicação das penalidades previstas neste artigo, a festa ou evento deverá ser encerrada imediatamente, podendo, caso necessário se valer do apoio das Polícias Civil e Militar.

Sala das Sessões, em 11 de Fevereiro de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária


Marcelo Fernandes de Oliveira-Marcelo Fernandes
Vice-Presidente